



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 203/GAB/PROC

Lapa, 10 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 165/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente saldos de rendimentos utilizados para ampliação da Unidade de Saúde Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001165 / 2016 17/10/2016
Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei
ANTONIOR

11:19:11




AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente saldos de rendimentos utilizados para ampliação da Unidade de Saúde Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 5.130,85 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1051 Ampliação U.S. Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni	
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.130,85
TOTAL.....	R\$ 5.130,85

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.016-7.....	R\$ 5.099,75
TOTAL.....	R\$ 5.130,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.130,85 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O referido valor é resultado de rendimentos dos repasses destinados as obras de construção e/ou ampliação das Unidades Básicas de Saúde de São Bento (R\$ 31,10) e Vila São José (R\$ 5.099,75). Para essas obras o município aplicou do recurso livre da Secretaria Municipal de Saúde, valores superiores em contra partida para efetivar a conclusão das obras.

Portanto, os valores constantes dos rendimentos não necessitam de devolução, podendo ser transferidos para a conta da Central Pediátrica e posteriormente utilizados.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2016.


Lella Aubrift Klenk
Prefeita Municipal